



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RGF 2º quadrimestre de 2018.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, instalou-se a Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de dois mil e dezoito, conforme determina o parágrafo quarto do artigo nono da Lei Complementar nº 101 de quatro de maio de dois mil. Iniciado os trabalhos, deu abertura à presente Audiência o Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, que cumprimentou a todos, passando aos trabalhos ao Secretário de Finanças Sr. João Rafael Fianco, que agradeceu a presença do todos, e explanou que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a cada quadrimestre devem ser demonstradas em audiências pública a “avaliação do cumprimento das metas de receita e despesa”, bem como da Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o final do mês imediatamente subsequente ao demonstrado. Na seqüência passou a palavra para o Assessor Sr. Everson Spagnollo que iniciou a apresentação das metas e seus respectivos resultados obtidos ao final do segundo quadrimestre de dois mil e dezoito. Começando com a avaliação da **Receita Orçada** para o Exercício de 2018 no valor de **R\$ 25.900.000,00** tendo desta forma uma média até o segundo quadrimestre de R\$ 17.266.666,66, sendo que com a queda na arrecadação do ISS das obras da serra do espigão, o Município arrecadou R\$ 15.939.572,61, ou seja, 92,31% em relação ao orçado até o respectivo quadrimestre, não alcançando o resultado que se esperava. Desta forma, foi promovido a limitação de empenhos e oneração de despesas, através do Decreto nº 2094/2018 de 24/05/2018 objetivando o equilíbrio entre a receita orçada e arrecadada, sendo bloqueado o valor de R\$ 1.702.007,50 do orçamento da despesa para que o Município fique dentro da meta desejada. Após apresentou a avaliação das Receitas Correntes que importaram o valor de R\$ 17.397.553,37 descontadas deste valor a Dedução das receitas para Formação do Fundeb no valor de R\$ 1.758.950,06, tendo uma Receita Corrente Líquida até o quadrimestre de R\$ 15.638.603,31. Continuando, explanou sobre as Receitas de Capital previstas, tendo arrecadado o valor de R\$ 300.969,30, sendo que a **Receita Total Arrecadada** totalizou em R\$ 15.939.572,61. Em seguida fez a exposição sobre as **Despesas Executadas**, sendo Empenhada uma despesa no valor de R\$ 16.043.934,21 e liquidado o valor de R\$ 14.372.760,24. Na seqüência, confrontou a Receita Arrecada e a Despesa Liquidada, demonstrando um Superávit Orçamentário na ordem de R\$ 1.566.812,37. Quanto ao **Resultado Primário**, identificou a “meta anual” fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias foi de R\$ 238.364,25, sendo que o valor alcançado até o 2º quadrimestre importou em R\$ 2.133.056,98, observando que, o Município teve o controle dos gastos executados. Em relação ao **Resultado Nominal**, comentou que a meta estabelecida para o Exercício de 2018 foi de **R\$ -315.000,00** negativos para o relacionamento da Dívida Fiscal Líquida, sendo que até o 2º quadrimestre de 2018 temos a importância de R\$ -1.367.621,26.



negativos, ou seja, o Município possui em caixa valores superiores aos que possui em cadastro de **Dívida Consolidada**, que apresenta um montante de R\$ 3.433.531,40 distribuídos da seguinte forma, Cohab R\$ 13.797,87, INSS R\$ 2.550.619,77 e Badesc R\$ 869.113,76, ficando desta forma cumprida a meta do Resultado Nominal. Além das metas fiscais, o Assessor Everson Spagnollo apresentou o desempenho da Gestão Municipal em relação aos limites Legais e Constitucionais. Com relação ao Balanço Patrimonial, o Município de Monte Castelo, teve até o período um Saldo Patrimonial de R\$ 30.561.620,87. Em relação aos **Gastos com Pessoal do Poder Executivo (45,48) e Legislativo (3,41)** realizados e liquidados nos últimos 12 meses, que atingiram R\$ 11.877.936,97, resultando em **48,89%** sobre a **Receita Corrente Líquida** acumulada dos últimos 12 meses que foi de R\$ 24.296.552,30 e, portanto, abaixo do teto de 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre o Limite de Alerta, nos termos do inciso II do pará.1º do art. 59 da LRF. Na seqüência avaliou os **Gastos com Ações e Serviços de Saúde**, que atingiram o valor aplicado pelo Município na ordem de R\$ 1.989.739,68, resultando em 17,22% sobre a Receita de Impostos e de Transferências de Impostos, portanto ficando acima do limite mínimo de 15% (quinze pontos percentuais), estabelecido pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012. Continuando, Explanou sobre os com **Gastos na Educação**, cujo valor atingiu a importância de R\$ 2.673.080,17 sobre a Receita de Impostos e de Transferências de Impostos, sendo aplicado desta forma 22,56% em gastos com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, ficando abaixo do limite mínimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), estabelecido pelo art. 212 da CF/88. E, finalmente, apresentou os gastos aplicados na **Remuneração de Pessoal do Magistério**, que alcançaram o valor de R\$ 1.692.533,43, que equivale a 67,56%, sobre o total dos recursos recebidos do FUNDEB e respectivos rendimentos de aplicações financeiras, portanto, acima do limite mínimo de 60% (sessenta pontos percentuais), estabelecido pelo artigo 22 da lei 11.494/2007. Na seqüência, disponibilizou espaço para discussão dos resultados apresentados, com os participantes, para questionamentos e para tirar dúvidas. Encerradas as discussões e questionamentos, devolvendo os trabalhos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, que agradeceu a todos e encerrou a presente audiência, da qual, lavrou-se a presente ata.

Patine J. D. ...

... do ...

